

pedido de esclarecimento. PE 27/2023 - NOVA FÁTIMA -PR

3 mensagens

Bruna Hibner <bruna.hibner@qfrotas.com>
Para: licitacaonfpr@gmail.com

21 de junho de 2023 às 15:36

Prezados, boa tarde !

- Qual a Frota total do Município ?
- Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Qual a quantidade?
- Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- Qual será a taxa mínima aceita, aceitará taxa negativa?
- Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento?

Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

- Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?
- Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- Exige aplicativo mobile ?

--

**Bruna Hibner****Analista de Licitações****Contato :** (41) 3347-4987**Whatsapp:** (41) 99471-0100**E-mail:** bruna.hibner@qfrotas.com**QFrotas Sistemas**

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555

Centro | Curitiba/PR

www.qfrotas.com.br**Prefeitura Nova Fátima** <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Bruna Hibner <bruna.hibner@qfrotas.com>

23 de junho de 2023 às 13:18

Recebido.

Esclarecimento encaminhado a Secretaria responsável e o mais breve responderei.

Atenciosamente,
Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR
RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO
NOVA FÁTIMA/PR
FONE: (43) 3552-1122



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Bruna Hibner <bruna.hibner@qfrotas.com>

23 de junho de 2023 às 14:41

- Qual a Frota total do Município ?

Conforme item 2.1 do Termo de Referência, o município dispõe de 77 veículos, nos quais estão discriminados neste mesmo item.

- Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Qual a quantidade?

Sim, no momento temos 08 veículos em garantia de fábrica.

- Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Não, será a primeira vez que utilizaremos esse objeto de licitação.

- Qual será a taxa mínima aceita, aceitará taxa negativa?

Sim, será aceita taxa negativa.

- Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento?

Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

O sistema aceita deve atender as especificações do edital, independente da taxa. A forma de efetuar o desconto, em caso de taxa negativa, fica a critério da empresa contratada, desde que faça de forma transparente e que permita a verificação da efetiva implementação do desconto.

- Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Não há exigências de cartão magnético e afins. De acordo com o item 4.2 do Termo de Referência, a ordem de serviços pelos usuários cadastrados pelo CONTRATANTE para a realização de serviços de manutenção ou aquisição de peças/materiais automotivos, junto à Rede Credenciada da CONTRATADA, deverão ocorrer através da utilização de sistema próprio informatizado e integrado de gestão, com autorização de consumo mediante senha específica.

- Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

O entendimento está correto.

- Exige aplicativo mobile ?

Não há essa exigência no edital.

Atenciosamente,
Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 15:36, Bruna Hibner <bruna.hibner@qfrotas.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]